



01420.002334/2016
13

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 06/2016

Processo n.º

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP CNPJ 32.901.688/0001-77 ENDEREÇO: Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic Cidade: Brasília/DF - CEP: 70.302-000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CNPJ 15.180.714/0001-04 ENDEREÇO: Rua Dr. Augusto Viana n/s - Palácio da Reitoria 1º andar - Bairro Canela Cidade: Salvador/BA - CEP: 40.110-909
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela Fundação Cultural Palmares: Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente da Fundação Cultural Palmares – Documento de Identidade nº 0147311004 – SSP/BA, CPF: 249.208.435-34, Ato de Nomeação: Decreto de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13/06/2016.
Pelo Universidade Federal da Bahia: João Carlos Salles Pires da Silva, Reitor da Universidade Federal da Bahia, Documento de Identidade nº 1370792-22 – SSP/BA, CPF: 356474425-87, Ato de Nomeação: 18 de agosto de 2014, publicada no DOU de 19/08/2014.
LEGISLAÇÃO
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Revista Afro-Ásia Trata-se de uma ação de extensão para publicação de seis edições da Revista Afro-Ásia, visando a sua distribuição para os principais centros de estudos e bibliotecas do país, afeitos ao tema, além de permitir a continuidade de sua edição online.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Palmares - FCP é uma entidade pública, vinculada ao Ministério da Cultura, constituída pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a finalidade de promover e preservar a cultura afro-brasileira, corporifica os preceitos constitucionais de reforços à cidadania, à identidade, à ação e à memória dos segmentos étnicos dos grupos formadores da sociedade brasileira.

O Centro Nacional de Informações e Referência da Cultura Negra da Fundação Cultural Palmares promove a produção do conhecimento e a disseminação de informações sobre as culturas negras brasileiras. Para tanto, desenvolve, apoia e acompanha atividades de estudos e pesquisas e disponibiliza informações sobre a temática negra.

Em consonância com suas atribuições e contribuindo para o alcance das metas 4, 19 e 40 do Plano Nacional de Cultura, a FCP conjugou esforços com o Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia para realizar seis edições da Revista Afro-Ásia, que teve seu primeiro lançamento em 1965. A revista tem como foco a publicação de artigos, resenhas, depoimentos de intelectuais afro-brasileiros, africanos, afro-americanos, e dedica-se a temas como: escravidão, tráfico, relações raciais, afro-religiosidades e luta anti-racista. A revista é a mais longeva nas temáticas africanas e afro-brasileiras na América Latina com periodicidade desde os anos sessenta. E tem sido a única revista com distribuição nos últimos anos em bibliotecas de universidades públicas federais, estaduais e municipais do país, bibliotecas de universidades e faculdades privadas, bibliotecas comunitárias, o que proporciona para um grande público acesso à pesquisa e formação de temáticas até então restritas ao meio acadêmico.

Em sinergia com a atual conjuntura política, a revista Afro-Ásia está interessada em promover e estreitar os laços históricos e culturais com o continente africano, constituindo um valioso capital simbólico com potencial de crescente visibilidade e projeção nacional e internacional. Em razão deste seu caráter, tem recebido crescente colaboração de intelectuais de todo o mundo, aumentando sua dimensão cosmopolita e plural.

A Revista Afro-Ásia tem a missão de divulgar conhecimento produzido, sobretudo, por intelectuais sediados em universidades públicas. Nos últimos anos o Ministério da Cultura apoiou a edição da revista, o que proporcionou uma ampliação na distribuição – mais de 10 mil exemplares enviados para bibliotecas públicas, universidades públicas e privadas, faculdades, entidades no país e no exterior, assim como a manutenção da qualidade gráfica e regularidade na edição.

Tem-se a pretensão de produzir mais uma publicação de sucesso, bem ilustrada, com fotos, reproduções de obras de arte e gravuras antigas. Salientamos que a revista completou cinquenta edições, graças ao apoio do Minc e do Cnpq/Capes, tratando-se de relevância no cenário editorial das revistas científicas. Nesse sentido, consideramos fundamental a edição impressa de números da revista, pela importância histórica. Acrescentamos que desde o número 51 a revista passou a ser publicada prioritariamente na versão online. A versão impressa também é necessária, posto que inúmeras bibliotecas públicas do país demandam por essa versão.

Cabe destacar que em razão do apoio recebido no último Qualis/Capes(2014) a revista foi classificada com destaque, obtendo o seguinte conceito:

- "A 2" - Comitê da área de História
- "A 2" - Comitês da área Interdisciplinar.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES mediante a transferência dos recursos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. A UFBA poderá, caso ache necessário, contratar os serviços de uma fundação, devidamente credenciada e em conformidade com a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e seus Decretos 7.423, de 31 de Dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UFBA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

A Fundação Cultural Palmares realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Universidade Federal da Bahia (UFBA) para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA/2016, como segue:

Órgão Cedente: Fundação Cultural Palmares

Unidade Gestora: 344041

Gestão: 34208

Órgão Executor: Universidade Federal da Bahia

Unidade Gestora: 153038

Gestão: 15223

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional

PTRES:092721

Fonte: 0100

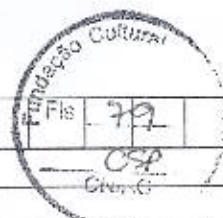
Plano Interno:6D3FH010001

Valor: R\$ 200.000,00

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR R\$
339039	200.000,00

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES / MESES 2016-2017	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08
Edição e Impressão do número 51		x	x									
Revisão de artigos, Editoração, Edição e Impressão do número 52 e 53		x	x	x	x							
Revisão dos artigos para os números 54 e 55			x	x	x	x	x	x				
Editoração, Edição dos números 54 e 55				x	x	x	x	x				
Impressão dos números 54 a 56							x	x	x	x	x	
Lançamento e distribuição nas bibliotecas dos números publicados (51 a 56)				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Indexação eletrônica dos números 51 a 56 (Scielo, Redalyc, Clase, Latindex e Portal de Periódicos da Ufba)								x	x	x	x	x



DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.


ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.


Eivaldo Oliveira da Silva
Presidente
Fundação Cultural Palmares

Brasília, ___ de setembro de 2016.

Representante da Fundação Cultural Palmares
Eivaldo Oliveira da Silva


Representante da Universidade Federal da Bahia
João Carlos Salles Pires da Silva

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor da UFBA



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL
SCS, Quadra 09, Lote C 9º andar Torre B - Edifício Parque Cidade Corporate
CEP: 70.308-200 Brasília – DF/ Tel: (61) 2024-2778/2945/2936/2780
Email: gabinete.scdc@cultura.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Unidade Descentralizada:			
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		CNPJ 15.180.714/0001-04	Administração Indireta Federal
Endereço Rua Dr. Augusto Viana n/s - Palácio da Reitoria 1º andar - Bairro Canela Cidade: Salvador/BA			CEP 40.110-909
Nome do Responsável João Carlos Salles Pires da Silva		C.P.F. 356474425-87	
C.I./Órgão Expedidor 1370792-22 – SSP/BA	Cargo Reitor	Função	Matricula
Endereço Rua Dr. Augusto Viana n/s - Palácio da Reitoria 1º andar - Bairro Canela Cidade: Salvador/BA			CEP 70.274-050
1.2. Unidade Descentralizadora			
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES		CNPJ 32.901688/0001-77	Administração Indireta Federal
Endereço Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic Cidade: Brasília/DF			CEP 70308-200
Nome do Responsável Erivaldo Oliveira da Silva		C.P.F. 249.208.435-34	
C.I./Órgão Expedidor 0147311004/SSP/BA	Cargo Presidente	Função	Matricula
Endereço SCS Quadra 02 – Bloco C – nº 256 - Ed. Toufic – 4º andar - Brasília/DF			CEP 70.302-000

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:

Revista Afro-Ásia

2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:

Trata-se de uma ação de extensão para publicação de seis edições da Revista Afro-Ásia, visando a sua distribuição para os principais centros de estudos e bibliotecas do país, afeitos ao tema, além de permitir a continuidade de sua edição online. É algo que engrandece os



objetivos das políticas culturais deste Ministério e o cumprimento da sua missão institucional.

3. JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Palmares - FCP é uma entidade pública, vinculada ao Ministério da Cultura, constituída pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a finalidade de promover e preservar a cultura afro-brasileira, corporifica os preceitos constitucionais de reforços à cidadania, à identidade, à ação e à memória dos segmentos étnicos dos grupos formadores da sociedade brasileira.

O Centro Nacional de Informações e Referência da Cultura Negra da Fundação Cultural Palmares promove a produção do conhecimento e a disseminação de informações sobre as culturas negras brasileiras. Para tanto, desenvolve, apoia e acompanha atividades de estudos e pesquisas e disponibiliza informações sobre a temática negra.

Em consonância com suas atribuições e contribuindo para o alcance das metas 4, 19 e 40 do Plano Nacional de Cultura, a FCP conjugou esforços com o Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia para realizar seis edições da Revista Afro-Ásia, que teve seu primeiro lançamento em 1965. A revista tem como foco a publicação de artigos, resenhas, depoimentos de intelectuais afro-brasileiros, africanos, afro-americanos, e dedica-se a temas como: escravidão, tráfico, relações raciais, afro-religiosidades e luta anti-racista. A revista é a mais longeva nas temáticas africanas e afro-brasileiras na América Latina com periodicidade desde os anos sessenta. E tem sido a única revista com distribuição nos últimos anos em bibliotecas de universidades públicas federais, estaduais e municipais do país, bibliotecas de universidades e faculdades privadas, bibliotecas comunitárias, o que proporciona para um grande público acesso à pesquisa e formação de temáticas até então restritas ao meio acadêmico.

Em sinergia com a atual conjuntura política, a revista Afro-Ásia está interessada em promover e estreitar os laços históricos e culturais com o continente africano, constituindo um valioso capital simbólico com potencial de crescente visibilidade e projeção nacional e internacional. Em razão deste seu caráter, tem recebido crescente colaboração de intelectuais de todo o mundo, aumentando sua dimensão cosmopolita e plural.

A Revista Afro-Ásia tem a missão de divulgar conhecimento produzido, sobretudo, por intelectuais sediados em universidades públicas. Nos últimos anos o Ministério da Cultura apoiou a edição da revista, o que proporcionou uma ampliação na distribuição – mais de 10 mil exemplares enviados para bibliotecas públicas, universidades públicas e privadas, faculdades, entidades no país e no exterior, assim como a manutenção da qualidade gráfica e regularidade na edição.

Tem-se a pretensão de produzir mais uma publicação de sucesso, bem ilustrada, com fotos, reproduções de obras de arte e gravuras antigas. Salientamos que a revista completou cinquenta edições, graças ao apoio do Minc e do Cnpq/Capes, tratando-se de relevância no cenário editorial das revistas científicas. Nesse sentido, consideramos fundamental a edição impressa de números da revista, pela importância histórica. Acrescentamos que desde o número 51 a revista passou a ser publicada prioritariamente na versão online. A versão impressa também é necessária, posto que inúmeras bibliotecas públicas do país demandam essa versão.

Cabe destacar que em razão do apoio recebido no último Qualis/Capes(2014) a revista foi classificada com destaque, obtendo o seguinte conceito:

- "A 2" - Comitê da área de História
- "A 2" - Comitês da área Interdisciplinar.



4. RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1 Publicação de seis edições da revista Afro-Ásia disponibilizadas *on line* e números impressos a serem encaminhados às bibliotecas públicas do país.
- 4.2 Contribuir para o alcance das metas 19 e 20 do Plano Nacional de Cultura
- 4.3 A Ufba disponibilizará 50 exemplares de cada número editado para a Fundação Palmares.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
1	Edição e Impressão do número 51	Impressão	1500	Set/2016	Nov/2016
2	Revisão de artigos, Editoração, Edição e Impressão do número 52 e 53	Revisão e editoração	22 artigos	Out/2016	Jan/2017
		Impressão	3000		
3	Revisão dos artigos para os números 54, 55 e 56	Revisão	33 artigos	Nov/2016	Abril/2017
4	Editoração, Edição dos números 54, 55 e 56	Editoração	33	Dez/2016	Junho/2017
5	Impressão dos números 54, 55 e 56	Impressão	4500	Março/2017	Agosto/2017
6	Lançamento e distribuição nas bibliotecas dos números publicados (51 a 56)	Lançamento	4	Nov/2016	Agosto/2017
7	Indexação eletrônica dos números 51 a 56 (SciELO, Redalyc, Clase, Latindex e Portal de Periódicos da Ufba)	Indexação	4	Out/2016	Agosto/2017

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. PLANO DE APLICAÇÃO

A execução do objeto da parceria a ser estabelecida entre a Fundação Cultural Palmares e Universidade Federal da Bahia requererá o montante total de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser descentralizado pela Fundação Cultural Palmares para execução física e orçamentária do objeto pela Universidade Federal da Bahia nos termos estabelecidos no presente Plano de Trabalho, tendo os recursos a seguinte origem:



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	VALOR (Em R\$)	DATA DO DESEMBOLSO	DESEMBOLSO TOTAL
Única	Fundação Cultural Palmares	33.90.39	R\$ 200.000,00	Set/2016	R\$ 200.000,00
TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO					200.000,00

8. DATA E ASSINATURA

8.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Cultural Palmares para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, de de 2016.




Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente
Fundação Cultural Palmares

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural Palmares

8.2. APROVAÇÃO DA GESTÃO REPASSADORA

Brasília, de de 2016.



João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor da Universidade Federal da Bahia